

## **PROJETO DE LEI Nº 78/2008**

*Declara de Utilidade Pública a  
“Caixa Escolar Santo Antônio”.*

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a “**Caixa Escolar Santo Antônio**”, entidade sem fins lucrativos fundada em 08 de março de 2006, conforme consta de registro sob o nº 13652, livro A-X, às folhas 118, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.933.912/0001-65, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Osório Santos, nº 65, bairro Santo Antônio.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2008

**Antônio de Miranda Silva**  
*Vereador*

## JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Educação Infantil Santo Antônio foi construído em 1973, pela Igreja Santo Antônio, tendo à frente das obras o Padre Giovanni.

Em 1975, a Igreja Santo Antônio cedeu as salas que serviam para o catecismo, para o funcionamento de Educação Pré-Escolar, atendendo crianças de 4 a 6 anos. Iniciou suas atividades com, aproximadamente, 220 crianças e as professoras pertenciam à Escola Estadual João Dornas Filho, que prestava assistência pedagógica e administrativa, até 1996. Nesse ano, a Prefeitura Municipal de Itaúna municipalizou toda a educação infantil, inclusive o Núcleo Pré-Escolar Santo Antônio.

O certificado de registro da instituição, junto à 12ª SRE, foi oficializado em 20 de janeiro de 2000, sob o número 06.0250.2000.

De 2002 a 2003, o governo do Estado assumiu novamente a administração da escola, através da Escola Estadual Ana Cintra.

Em 2004, a Prefeitura Municipal de Itaúna reassume a administração dos Núcleos de Educação Infantil do Município e essa unidade reintegra-se à Rede Municipal de Ensino.

A escola vem oferecendo educação infantil para crianças de 4 e 5 anos, com a oferta de 1º e 2º períodos, atendendo em média 200 crianças das comunidades dos bairros Santo Antônio, Piedade, Morro do Sol, Nogueira Machado, Nogueirinha, Lourdes, Pio XII, Centro e Nova Vila Mozart.

É importante ressaltar que, em 2007, com a realização do 1º concurso público municipal para o cargo de professor de Educação Infantil, assumiram a docência professoras efetivas da rede municipal.

Historicamente, esta é uma escola que usufrui de uma imagem positiva dentro das comunidades dos bairros que atende, o que se comprova pela grande procura de vagas, mesmo considerando seu espaço físico adaptado e limitado para o atendimento pleno da demanda.

Por esses motivos, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Itaúna, 03 de novembro de 2008.

**Antônio de Miranda Silva**

*Vereador*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, avoca para si o cargo de relator na apreciação do Projeto de Lei nº 78/2008, de autoria do edil Antônio de Miranda Silva, que declara de utilidade pública a “Caixa Escolar Santo Antônio”.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues  
Presidente da Comissão

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do edil Antônio de Miranda Silva, está apto a ser apreciado pelo Legislativo Itanense.

### VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues  
Relator/Presidente da Comissão

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Lucimar Nunes Nogueira  
Membro

Donizete Geraldo de Lima  
Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edno José de Oliveira, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do Projeto de Lei nº 78/2008, de autoria do edil Antônio de Miranda Silva, que declara de utilidade pública a “Caixa Escolar Santo Antônio”.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2008

Edno José de Oliveira  
Presidente da Comissão

### RELATÓRIO:

O presente Projeto encontra-se em conformidade com a legislação orçamentária, estando apto a ser apreciado pelo Legislativo Itauanense.

### VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2008

Anselmo Fabiano Santos  
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Edno José de Oliveira  
Presidente

Gláucia Santiago  
Membro